

**SÚMULAS DE PARECERES**  
**409ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 26 DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021**

**CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS**

*Publicada no DOE/TO nº 5820 de 05 de abril de 2021*

SGD: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/27000/009050 Parecer: CEE/TO-CLN Nº 089/2021 Relatora: Rosimar Mendes Silva Interessado: Colégio Adventista de Araguaína - Araguaína/TO Assunto: Validação da oferta de Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, para o Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e o Ensino Médio - Curso Médio Básico, no município de Araguaína/TO Voto da Relatora: Pelo exposto, vota esta relatora, favoravelmente, à Validação da oferta de Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, realizadas pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e do Ensino Médio - Curso Médio Básico, ofertados pelo Colégio Adventista de Araguaína, situado na Rua Ipameri, nº 170, Bairro Senador, em Araguaína, neste Estado. Essa proposta é válida para o ano letivo de 2020, em decorrência de medidas protetivas para evitar o contágio do Novo Coronavírus - COVID-19.

Decisão do Conselho Pleno: APROVADO.

Palmas, 25 de março de 2021

**ROBSON VILA NOVA LOPES**  
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO